



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 739 - 07 de novembro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

ERRATA: EM ATENÇÃO A PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 – Nº. 738 - PÁG. 02.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 041/2018, processo de inexigibilidade de licitação nº. 013/2018, inclusive termo de referência e parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)** referentes à contratação da empresa UNIPÚBLICA – Escola de Gestão Pública – Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.329.884/0001-41, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-220, para ministrar curso de capacitação técnica para contador.

Ibiporã, 31 de Outubro de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 041/2018
Processo de inexigibilidade de licitação nº. 013/2018

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: UNIPÚBLICA – Escola de Gestão Pública – Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.329.884/0001-41, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-220;

Objeto: contratação de curso de capacitação técnica para contador;

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993;

Valor total: R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais);

Dotação orçamentária: *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 31 de Outubro de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

ERRATA: EM ATENÇÃO A PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 – Nº. 738 - PÁG. 02.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no processo administrativo nº. 042/2018, inexigibilidade de licitação nº. 014/2018, inclusive termo de referência e pareceres emitido nos presentes autos pela Comissão Permanente de Licitação e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais)** referente a 02 (duas) inscrições no curso "Medidas de Final de Exercício, Controle Financeiro, Licitações e Contratos" a ser realizado de 21 a 23 de Novembro de 2018 pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda ME na comarca de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº. 2452, 4º andar – apto 41, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80250-030.

Ibiporã, 05 de novembro de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 042/2018
Processo de inexigibilidade de licitação nº. 014/2018

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº.2452, 4º andar – apto 41, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80250-030;

Objeto: contratação de curso de capacitação técnica para 02 (dois) servidores;

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993;

Valor total: R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais);

Dotação orçamentária: *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 05 de novembro de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Contratos

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: NEIDE SANTINE BRUNELLI - ME.

PROC. ADM. Nº. 208/2018 – Pregão Nº. 091/2018 – ATA Nº. 339/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de refeições do tipo "marmiteix" para atender as necessidades das secretarias municipais.



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	REFEIÇÃO "MARMITEX" com 700 (setecentas) gramas de refeição, entregue em embalagem individual e térmica. Deverá conter; arroz, feijão, 02 (dois) tipos de carne, refogado, acompanhamento (macarrão, panqueca, farofa, etc.) e salada. Quantidades aproximadas: Arroz - 190 gr; Feijão - 100 gr; Carne: -170 gr; Refogado: - 80 gr; Acompanhamento: - 100 gr e Salada: - 60 gr.	BOM BIFE	UN	15.200	8,95	136.040,00
2	1	REFEIÇÃO "MARMITEX" com 700 (setecentas) gramas de refeição, entregue em embalagem individual e térmica. Deverá conter; arroz, feijão, 02 (dois) tipos de carne, refogado, acompanhamento (macarrão, panqueca, farofa, etc.) e salada. Quantidades aproximadas: Arroz - 190 gr; Feijão - 100 gr; Carne: -170 gr; Refogado: - 80 gr; Acompanhamento: - 100 gr e Salada: - 60 gr.	BOM BIFE	UN	4.756	8,95	42.566,20

VALOR TOTAL: R\$ 178.606,20 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 01 de novembro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

CONTAS: 4910, 4720, 2385, 970, 2700, 4235.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 14.001.11.122.0014.2117, 12.002.27.812.0012.2114, 07.001.13.392.0007.2044, 05.002.04.122.0005.2020, 08.003.15.452.0008.2064, 10.001.10.302.0010.2092.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 303.

GESTORES DA ATA: Andrea Aparecida Stroka R. de Lima (Saúde), Maria Romana Moretto Bianco (Trabalho), Claudia Rejane C. A. Guandalini (Esporte), Agnaldo Adélio Eduardo (Cultura e Turismo), Marcos Antônio Mártire (Administração), Alexandre Lourenço Ferreira (Obras).

FISCAL DA ATA: Rosângela Domingues Pais (Saúde), Jocélia Maria Gambaro (Trabalho), Jocélia Maria Gâmbaro (Trabalho), Mara Ligia de Souza (Cultura e Turismo), Paulo Ribeiro (Administração), Valéria Borges Breda (Obras).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de novembro de 2018

IBIPORÃ, 05 de novembro de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

IBIPREV

PORTARIA No. 052/2018. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: Designar o Presidente e Secretário do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Ibiporã – Ibiprev, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, artigo 19 parágrafo 1º. da Lei Municipal No. 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência. de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art.1º. Designar para Presidente e Secretário do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Ibiporã – Ibiprev, os conselheiros abaixo relacionados:

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Vinicius Fernandes Inácio
Secretário: Rosângela Aparecida Borges dos Anjos

Art. 2º. As designações mencionadas no artigo 1º., são decorrentes da reunião extraordinária realizada no dia 01/11/2018, ocasião em que se reuniram e escolheram respectivamente, entre si o presidente e secretário do Conselho Fiscal, em escrutínio secreto.

Art. 3º. O mandato de presidente e do secretário do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Ibiporã-IBIPREV, será de 18/10/2018 a 18/10/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Camilla Arisa Hasebe

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



PORTARIA No. 053/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Pensão Vitalícia para a Senhora Maria Niemes em razão do falecimento do servidor inativo José Niemes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiaporã e o Instituto de Previdência de Ibiaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/15 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiaporã, em seus artigos 69, inciso I a III, parágrafos 1º ao 6º, e artigo 86, incisos I, artigo 106, artigo 40 parágrafo 7º. Incisos II, da Constituição Federal e considerando o Protocolo de No. 085/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para o cônjuge a Sra. MARIA NIEMES, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo servidor inativo o Senhor JOSÉ NIEMES, falecido em 04/09/2018. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente R\$ 424,31 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) devidamente atualizados, resultante da apuração da média aritmética simples das maiores contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS desde 01/2000, cálculos efetuados quando da concessão dos proventos de aposentadoria constante do decreto de No. 559/2007, de 24/09/2007.

§1º. O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, sendo R\$ 424,31 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) referente aos proventos e R\$ 529,69 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Art. 2º. Os proventos da pensão vitalícia serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 04/09/2018, revogando-se as disposições contrárias.

ROSANA AP. BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiaporã, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 218/2018 – Processo de Dispensa nº 022/2018 que diz respeito à **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI) PARA MINISTRAR CURSO DE “NOÇÕES DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS” PARA OS ADOLESCENTES QUE ESTÃO EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, OS QUAIS SÃO ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fundamento no Parecer Jurídico 333/2018 - PGM de 26/10/2018 e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e conseqüente contratação da empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI – CNPJ: 03.776.284/0022-25. VALOR TOTAL: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)**. Publique-se. Ibiaporã, 06 de novembro de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiaporã, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 220/2018 – Processo Inexigibilidade nº 008/2018 referente à **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE 6 X 4, ATRAVÉS DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADA PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP**, com fundamento no Parecer Jurídico 335/2018 - PGM de 29/10/2018 e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e conseqüente contratação da empresa: **COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO, CNPJ: 76.484.161/0006-74. VALOR TOTAL: R\$ 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais)**. Publique-se. Ibiaporã, 07 de novembro de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

SAMAE

DECRETO N.º 505 . DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais)**, junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.915 de 22 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo indicada:

18.000	SAMAE	
18.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0018-2.137	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria/Conta 510	R\$ 12.700,00
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	

TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 12.700,00
--	---------------

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, autorizado a utilizar-se do proveniente das anulações amparadas pelo inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser efetuada na seguinte dotação orçamentária abaixo:

18.000	SAMAE	
18.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.512.0018-2.135	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.91.97.00.00	Aporte p/ Cobert. do Déficit Atuarial RPPS/Conta 190	R\$ 12.700,00



Fonte Rec. - 076

Recursos livres SAMAE

TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....

R\$ 12.700,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã - Pr., 07 de Novembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA
Diretor Presidente do SAMAE